

CHAPA 1



ANAFE DE TODOS

ANAFE PARA TODOS

Proposta: alterar o Estatuto de modo que fique estabelecido expressamente que aos membros da diretoria que venham a substituir diretores no curso do mandato, mediante indicação e posterior ratificação em assembleia geral, incidem as mesmas proibições eleitorais atribuídas aos diretores eleitos em eleições gerais.

A alternância de poder e o fomento à participação dos associados são dois princípios fundantes da Anafe, os quais se refletem nas regras estatutárias dos arts. 3º, X, 56, § 2º e 60 do Estatuto, que vedam a candidatura a mais de uma reeleição para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal. A Chapa 1 entende que a regra proibitiva é razoável e deve ser prestigiada, pois representa obstáculo à pessoalização da gestão, sendo de rigor que sua interpretação não venha a banalizar a alternância de poder. A Comissão Eleitoral, porém, entendeu que, para o pleito que se avizinha, a regra proibitiva não alcançava os atuais diretores que, vindo a substituir membros da diretoria eleitos nas eleições gerais de 2016, mediante indicação da Diretoria e posterior aprovação pelo voto dos associados em assembleia geral, foram (re)eleitos nas eleições gerais de 2018. Assim, na prática, referidos diretores poderão almejar a exercer um terceiro mandato consecutivo, permanecendo na gestão da entidade por aproximadamente 6 (seis) anos, só porque não foram eleitos nas eleições gerais.

Diante do contrassenso de se limitar mais os direitos de diretores eleitos em eleições gerais do que os direitos de diretores “indicados” a título de substituição, a Chapa 1 compromete-se a que trabalhar – caso eleita – em prol da aprovação pelos associados em assembleia geral de emenda ao Estatuto que estenda expressamente a proibição a uma segunda reeleição ao diretor que venha a ingressar originalmente na gestão da Anafe em substituição a outro diretor eleito nas eleições gerais.

LADEMIR GOMES DA ROCHA
Candidato a Presidente



LUCIANA HOFF
Candidata a Vice-Presidente

